
**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.963/PMC/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Suplementação

13.000.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.00.000.0000.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE
CREDENCIADA AO SUS - BLMAC
144 - 3.3.90.39.00.00 30210016 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00

Total Suplementação: R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de fevereiro de 2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município OAB/RO N. 1360

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3EEFB8D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/03/2022. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>